

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
DO CONSELHO DELIBERATIVO****ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 9:30 horas, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo PREVCOM, no auditório do 2º andar da sede da Fundação, nesta cidade de São Paulo. Presentes os Senhores José Roberto de Moraes, Presidente do Conselho, Alberto Goldman, Elio Lourenço Bolzani, Neide Saraceni Hahn, Paulo Minetto Maceta e Rubens Peruzin, titulares, Ana Paula Garcia Romero, Carmem Ferreira de Souza Fernandes Costa, Fernando Zanelli, Filipe Camargo Barwick e Jarbas Augusto Pinto, suplentes. Pela Diretoria, Carlos Henrique Flory, Diretor-Presidente, Karina Damião Hirano e Karina Marçon Spechoto Leite, Diretoras, Paulo Roberto da Rosa e Renata Malpica Caldeira Tanoue, Assessores. Como visitante para participar em momento específico, Tiago José Kich Temperani, Presidente do Conselho Fiscal. Na abertura da reunião o Presidente do Conselho deu as boas-vindas a todos e na sequência submeteu ao colegiado a Ata da 82ª reunião, aprovada por unanimidade. Seguindo, para apresentação do item 2 da pauta, passou a palavra ao Senhor Tiago, Presidente do Conselho Fiscal, para apresentação do Relatório de Controles Internos referente ao 1º semestre de 2018, em atenção ao art. 19 da Resolução CGPC nº 13/2004. Iniciou fazendo um breve relato das atividades desenvolvidas pela Fundação no período, destacando a análise da aderência da Gestão dos Recursos Garantidores dos Planos de Benefícios às normas vigentes e às Políticas de Investimento, a análise da Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais, o acompanhamento da Execução Orçamentária, os Investimentos em Ativo Permanente, os Controles Internos e os processos de Certificação. Dentre as recomendações, destacou que o Conselho Deliberativo analise a necessidade de segregação da estrutura de gestão, administração e custódia do fundo e que a Entidade mantenha o controle e observe os limites de cobertura das Despesas Administrativas estabelecidos pela Resolução CGPC 29/2009. Ainda, sobre os limites estabelecidos pela Resolução CGPC nº

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS  
DO CONSELHO DELIBERATIVO****ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

29/2009, o Conselho Fiscal recomendou que a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo realizem o acompanhamento dos recursos destinados ao plano de gestão administrativa, de forma a não ultrapassar os limites em sua apuração anual. Encerrada a apresentação, o Presidente do Conselho passou a palavra ao Diretor-Presidente que, fazendo referência aos pontos abordados pelo Conselho Fiscal, apresentou os esclarecimentos da Diretoria Executiva às recomendações. Na sequência, o Presidente do Conselho franqueou a palavra aos demais membros do Conselho para manifestarem-se acerca dos comentários e recomendações contidas no Relatório apresentado. Após os questionamentos, o Presidente do Conselho agradeceu o Sr. Thiago pela apresentação do referido Relatório. Solicitou o registro em ata de que o Conselho Deliberativo tomou conhecimento tempestivo das análises, conclusões, manifestações e recomendações registradas no Relatório de Controles Internos referente ao 1º semestre de 2018, incumbindo à Diretoria Executiva a análise e, no que for possível, a implementação das recomendações nele contidas. Seguindo, o Presidente do Conselho, convidando o Sr. Tiago Temperani a permanecer na reunião, fez a leitura do parecer da consultoria jurídica Bocater e do Ofício do Conselho Fiscal sobre o despacho da PREVIC relacionado à consulta formulada pela Fundação acerca da apuração do limite de cobertura das despesas administrativas estabelecido pela Resolução CGPC 29/2009. Solicitando a palavra, o Diretor-Presidente disse que a Diretoria Executiva está de acordo com o parecer da consultoria jurídica no sentido de que os valores repassados pela Seguradora Mongeral Aegon, contratada da SP-PREVCOM, não devem ser utilizados para fins de verificação do atingimento do limite estabelecido na Resolução nº 29/2009, e que o fato não onera os participantes, assistidos ou patrocinadores dos planos de benefício administrados pela Entidade. O Presidente do Conselho Fiscal por sua vez, entende que a Fundação deveria encaminhar nova consulta à PREVIC para melhores esclarecimentos, dizendo ser este também o posicionamento do Conselho Fiscal. Após discussão pelo colegiado e



## LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

### ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA

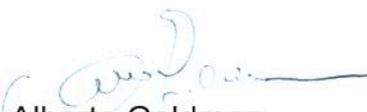
considerando as manifestações do Diretor-Presidente da Fundação e do Presidente do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho franqueou a palavra aos membros do colegiado para manifestarem-se. Esgotados os questionamentos o Presidente do Conselho colocou em votação se deverá ser feita nova consulta à PREVIC ou se deverá prevalecer o entendimento da Consultoria Jurídica, corroborado no Parecer apresentado. Os conselheiros Paulo Rafael Minetto Maceta, Alberto Goldman e Rubens Peruzin manifestaram-se favoráveis ao encaminhamento de nova consulta à Previc, enquanto que os Conselheiros José Roberto de Moraes, Elio Lourenço Bolzani e Neide Hahn manifestaram-se a favor do entendimento apresentado pela Consultoria Jurídica. Assim, considerando o empate técnico na decisão do colegiado, de acordo com o disposto no artigo 30 do Estatuto Social da Fundação, prevalece o voto do Presidente do Conselho, pelo não encaminhamento de nova consulta à PREVIC. Seguindo, dentro dos informes da Diretoria Executiva o Diretor-Presidente comentou que trará na próxima reunião proposta de redução da taxa de carregamento para 3% e destinação do repasse da Seguradora para o fundo de fomento. Seguindo, comentou sobre a audiência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tratou do pedido de reclassificação do enquadramento da SP-PREVCOM de “Fundação Estadual Típica” para “Fundação de Apoio” junto ao Tribunal. Disse que, após defesa, o Tribunal de Contas manteve o enquadramento da SP-PREVCOM como “Fundação Típica” para fins de fiscalização. Para comentar sobre o item 5 da pauta, a Diretora Karina Spechoto fez a apresentação de quadro comparativo do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM MULTI, com pequenos ajustes de redação à versão já aprovada pelo Conselho Deliberativo na 43ª reunião extraordinária, de 21.11.2018, sugeridas pelas Consultorias Jurídica e Atuarial. Após o detalhamento, o Conselho se manifestou favorável aos ajustes conforme quadro comparativo anexo, em substituição ao aprovado em novembro de 2018. Nada mais a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos, encerrando a reunião às 11:20 horas. Para constar,

**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES ORINÁRIAS  
DO CONSELHO DELIBERATIVO****ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

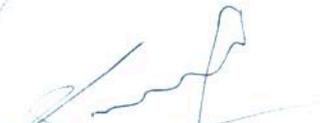
eu, Cesar Gnoatto, secretário a reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros titulares presentes.



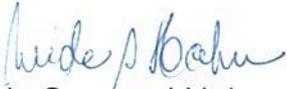
José Roberto de Moraes  
Presidente do Conselho



Alberto Goldman  
Conselheiro



Elio Lourenço Bolzani  
Conselheiro



Neide Saraceni Hahn  
Conselheira



Paulo Rafael Minetto Maceta  
Conselheiro



Rubens Peruzin  
Conselheiro



Cesar Gnoatto  
Secretário